

## ESTADO DA PARAÍBA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/2011 a Agosto/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a")

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DE	DESPESAS EXECUTADAS  seu/2011 a ago/2012	
	s		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)			
Pessoal Ativo (*)	52.067		
Pessoal Inativo e Pensionistas (**)			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceinzação (§ 1º do ant. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do an 19 da LRF) (II)			
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial			
Despesas de Exercicios Anteriores			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (**)			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	52.067		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (IV) = (III a + III b)	52.067		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		6.014.846 0,87%	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100			
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <1,10%>		66.163	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <1,05%>		42.055	

## FONTE: SIAFI

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encertamento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.
- (\*) não incluido valor do IR Parecer Normativo PN TC nº 05/04 e não incluido valor da contribuição patronal PN TC nº 12/07

(\*\*) não incluídas - despesas a cargo da PBPREV

João Pessoa, 21 de setembro de 2012

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Presidente de ICE/PB

Diretor Executivo Geral

Diretora de Anoio Interno